ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 93/2024

**Processo Administrativo nº** 2024-74

Contratação de uma empresa especializada em serviço de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software.

Rio Branco, <mês> de <ano>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

< Informar o número do processo administrativo.>

< Selecionar a Categoria que se enquadra o ETP: “CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS” OU “OBRAS” OU “SERVIÇOS DE ENGENHARIA” “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS”.

2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre para ﬁns de cumprimento de sua missão institucional e em busca do alcance de sua visão de “Ser reconhecido até 2026, como instituição que dialoga e presta serviços efetivos, ágeis e de qualidade aos jurisdicionados” têm se empenhado ativamente em aprimorar a prestação jurisdicional. Isso é alcançado, em parte, por meio do desenvolvimento de sistemas de informação, que proporcionam maior agilidade tanto para seus magistrados e servidores quanto para os operadores do direito e o cidadão comum. Neste contexto, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC) do Poder Judiciário do Estado do Acre desempenha um papel crucial na gestão dos sistemas judiciais e administrativos. Suas responsabilidades abrangem o desenvolvimento e manutenção de sistemas, participação em estudos para aquisição de novos sistemas, além da criação de portais, painéis e relatórios. A implantação do sistema Eproc destacou- se como uma das principais prioridades, envolvendo melhorias contínuas e atendimento às resoluções do CNJ. Adicionalmente, a DITEC suporta sistemas administrativos como Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Auxiliares da Justiça - CPTEC, Sistema de Controle de Produtividade de Juízes Leigos e Conciliadores - SPROL, Sistema de Gestão do Extrajudicial - EXTRAJUD, Sistema de cálculo de Precatórios - SAPRE, entre outros. A integração da tecnologia nestes processos não apenas fortalece a conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública, como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eﬁciência, mas também apoia princípios infraconstitucionais como Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Lealdade, Boa-Fé, Motivação, Oportunidade e Conveniência. Contudo, a DITEC enfrenta desaﬁos signiﬁcativos em termos de capacidade de recursos humanos para atender à demanda crescente por novos sistemas e manutenção dos existentes. Ressalta-se que o atual sistema judicial, SAJ, é um software proprietário desenvolvido e sustentado pela empresa Softplan, por meio do contrato 25/2020 (SEI 0005996- 72.2023.8.01.0000), enquanto alguns servidores do TJAC dedicam-se à conﬁguração do sistema e suporte ao usuário. Ressalta-se que a quantidade de servidores à disposição do SAJ, atualmente, é de 6 servidores, sendo que dois atuam na conﬁguração do sistema, enquanto os demais prestam suporte ao usuário. Quanto ao time de desenvolvedores, dispomos de 3 desenvolvedores efetivos e 6 terceirizados, alocados em projetos de sistemas administrativos, sem domínio da linguagem PHP, pela qual o Eproc foi desenvolvido. Do exposto, identiﬁca-se que é imperativo expandir não apenas a capacidade de desenvolvimento e manutenção, mas também atividades pré e pós-implementação, como levantamento de requisitos, documentação, testes e implantação, garantindo que os produtos entregues sejam livres de erros e atendam às necessidades operacionais. Cabe salientar, que o reduzido time que hoje se dedica ao suporte do SAJ e ao desenvolvimento, sustentação e manutenção

de sistemas administrativos, será demandado também na implementação do Eproc. Por outro lado, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC) deste tribunal havia, em anos anteriores, dedicado esforços signiﬁcativos no desenvolvimento de sistemas de informação. No entanto, embora esses sistemas tenham sido concebidos com tecnologias adequadas à época, o contínuo avanço tecnológico os tornou obsoletos, bem como é necessário desenvolver novos sistemas para melhorar, agilizar e aumentar a segurança nas decisões judiciais. Simultaneamente, às demandas das diversas áreas requerentes têm evoluído e crescido substancialmente, resultando em um acúmulo de demandas, as quais, embora tenha conseguido priorizar as mais críticas, a DITEC enfrenta o desaﬁo de não contar com contingente técnicos suﬁcientes para atender todas as solicitações relacionadas aos novos sistemas, melhorias e correções nos sistemas legados. A necessidade relacionada ao presente estudo diz respeito à necessidade de realização de serviços de Desenvolvimento de Software, tanto o desenvolvimento propriamente dito quanto a sustentação de softwares e sistemas, que pode envolver:

1. Sustentação de Software;
2. Desenvolvimento de novo software;
3. Manutenção de software (corretiva, preventiva e adaptativa);
4. Manutenção evolutiva de software (acréscimo de novas funcionalidades);
5. Mensuração de software;
6. Qualidade de software;
7. Engenharia de requisitos de software;
8. Documentação de software;
9. Testes de Software;
10. Segurança de aplicações.

<Apresentar de forma detalhada os motivos e justiﬁcativas da contratação>

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** | | |
| **GRUPO** | **REQUISITO** |  |
| Requisito Tempestividade | O prazo de execução dos serviços deve ser realizado em 60 meses. |
| Requisito de Capacidade | Expansão da capacidade de desenvolvimento dos sistemas de informação do TJAC em pelo menos 50%. |
| Requisito | Seguir e aplicar o Processo de Gerenciamento de Projetos |
| Funcional | de TIC e Metodologia para Desenvolvimento de Software |  |

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito Funcional

Requisito de Continuidade do Serviço

(MDS) do TJAC

Propriedade Intelectual sobre os produtos desenvolvidos Exigência de qualiﬁcação da contratada

Exigência de qualiﬁcação dos funcionários da contratada Codiﬁcação de software;

Testes de software

Análise e projeto de software com produção da documentação relativa a cada uma das fases;

Levantamento e análise de requisitos funcionais e não funcionais, incluindo requisitos de acessibilidade;

Modelagem de dados (modelo lógico e físico);

Controle de versões de código-fonte de software e geração de builds;

Instalação e conﬁguração básica de servidor de aplicação em ambiente de não produção (ex: desenvolvimento, homologação, etc) e publicação (deploy) dos sistemas desenvolvidos nestes ambientes;

Apoio na deﬁnição e especiﬁcação de requisitos (reﬁnamento dos itens do backlog do produto);

Transferência de conhecimento acerca do projeto para a equipe do TJAC

Produção de documentação voltada aos usuários dos sistemas desenvolvidos;

Produção de base de conhecimento para suporte prestado pelo Service Desk;

Realização de tarefas de conﬁguração, ajustes, instalação e produção de sistemas, em conjunto com a área de infraestrutura de TIC, permitindo o bom funcionamento dos sistemas mantidos;

Conﬁguração/montagem de containers, e elaboração de scripts e ferramentas para automatização do processo de homologação e deploy;

Construção de scripts em linguagem SQL;

Elaboração de roteiros para procedimentos referentes à criação, implantação, suspensão e eliminação de máquinas virtuais e containers.

A DITEC e a CONTRATADA deverão elaborar um Plano de Transição que deverá ser executado durante os últimos 90 (noventa) dias de contrato.

|  |  |
| --- | --- |
| Requisito de  Disponibilidade | A DITEC deverá deﬁnir um acordo de nível de serviço,  estabelecendo metas de qualidade para a CONTRATADA. |
| Requisito de Disponibilidade | A DITEC deverá deﬁnir um período de garantia dos serviços prestados pela CONTRATADA. |
| Requisito Legal | Lei n° 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  Resolução nº 468/2022 do CNJ;  Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.  Portaria SGD/MGI nº 750 |
| Requisito de Segurança | A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus proﬁssionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas, padrões e regulamentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TJAC. |
| Requisito Metodologia de Trabalho | A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante abertura de Ordens de Serviço por parte do Fiscal Técnico, em conformidade com as necessidades do CONTRATANTE ao longo da contratação. |
| Requisito Metodologia de Trabalho | O controle das ordens de serviço deve seguir o ﬂuxo de controle interno dos serviços técnicos especializados a ser deﬁnido. |
| Requisito de Arquitetura | Arquitetura em Micro Serviço |
| Requisito Técnico | Esta contratação deverá atender a plataforma tecnológica do TJAC |
| Requisito Técnico | A execução de todos os serviços deverá estar baseada na metodologia de desenvolvimento do TJAC |
| Requisitos de Capacitação | Os proﬁssionais alocados no contrato tenham experiência comprovada em métodos ágeis proporcional ao nível de senioridade exigido |
| Requisitos de Capacitação | Todos os proﬁssionais envolvidos devem possuir certiﬁcações técnicas de acordo com as especiﬁcações técnicas deﬁnidas no termo de referência. |
|  | |

* Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especiﬁcações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada;
* Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;
* Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

4. **LEVANTAMENTO DO MERCADO**

A equipe de planejamento da contratação realizou a análise dos custos totais da demanda onde foram considerados os valores unitários dos itens, dessa forma é possível aproximar uma comparação com as contratações realizadas por outros órgãos da administração pública.

A tabela abaixo apresenta a análise dos custos totais da demanda:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unidade de Medida** | **Contratações Públicas Similares** | | | | | | **Valor Médio Unitário** |
| **CNJ** | **Copel** | **TJMT** | **TJCE** | **Celepar** | **Stefanini** |
| 02/2017 | 4600026957/2023 | 64/2021 | 17/2023 | 348.2023 |  |
| Valor Unitário | | | | |  |
| 1 | Pontos de Função | R$ 544,50 | R$ 1.017,00 | R$ 496,50 | R$ 1.158,25 | R$ 699,00 | R$ 1.733,95 | R$ 941,53 |
| 2 | HST |  | R$ 170,001 |  |  |  |  | R$ 170,00 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** | | | | |
| Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de Software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção e suporte relacionados ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis, durante o período de 12 (doze) meses para o Tribunal de Justiça do Acre - TJAC, podendo ser prorrogados até 5 (cinco) anos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade máxima** | **Unidade** |  |
| Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologia Java | Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação JAVA. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos  de software. | 1.892 | Ponto de função (PF) |
| Desenvolvimento  e Manutenção | Serviços de  desenvolvimento de novos | 1.416 | Ponto de |
| de Software | sistemas de informação |  | função |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| baseado em tecnologia PH | (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação PHP. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos  de software. |  | (PF) |  |
| Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologias para Dispositivos Móveis | Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis.  Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos  de software. | 1.447 | Ponto de função (PF) |
| Desenvolvimento e Manutenção de software - FRAMEWORK  .Net, C#, visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e  Perl. | Serviços de  desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) utilizando linguagens de programação (que não sejam as seguintes: | 510 | Ponto de função (PF) |
|  | Java, PHP, Python ou  enquadrados na categoria de desenvolvimento de software para mainframe e dispositivos móveis) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades). |  |  |
|  | Incluindo correção de débito técnico,  refatorações, adaptações e  incrementos de software. |  |  |
| Manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa | Serviços especializados de manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa de software já existentes. São consideradas nesta categoria, a manutenção | 2.601 | Ponto de função (PF) |
|  | Corretiva, Preventiva e Adaptativa em demandas sem necessidade de |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | alteração de requisitos funcionais.  Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de  desenvolvimento de software. Não inclui os serviços que acrescentam novas funcionalidades ao  programa. |  |  |
| Serviços Complementares de Desenvolvimento e manutenção de Software | Serviços complementares não aferidos pela métrica de pontos de função. | 37.134 | Hora de Serviço Técnico (HST) |

As execuções das demandas serão contratadas sob demanda, mediante abertura de Ordem de Serviço, baseado na métrica de Pontos de Função, limitado à quantidade máxima estimada, sem atribuição de consumo mínimo mensal.

6. **ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A descrição da memória de cálculo deverá explicitar as **premissas** que fundamentam os cálculos, como as **fórmulas de cálculo** utilizadas para deﬁnição dos quantitativos a serem contratados; os **parâmetros de entrada**, que são quantidades usadas nos cálculos, com as respectivas fontes de informação, ou seja, quantidades devidamente evidenciadas; a **explicitação dos cálculos realizados**.>

**Valor Total**

**Valor Unitário**

**Quantidade**

**Unidade**

**Descrição**

**Item**

Item 1

Serviços de desenvolvimento de **novos sistemas** de informação (software) ou serviços de **manutenção evolutiva** (que acresce ao software novas funcionalidades), **utilizando a linguagem de programação JAVA**. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.

Pontos de Função

1.892

R$ 525,00

R$ 993.300,00

Item 2

Serviços de desenvolvimento de **novos**

Pontos de

1.416

R$ 430,00 R$

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **sistemas** de informação (software) ou serviços de **manutenção evolutiva** (que acresce ao software novas funcionalidades), **utilizando a linguagem de programação PHP**. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software. | Função |  |  | 608.880,00 |
| Item 3 | Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação **PYTHON**. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software. | Pontos de Função | 1.447 | R$ 525,00 | R$ 759.675,00 |
| Item 4 | Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que  acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações  e incrementos de software. | Pontos de Função | 510 | R$ 525,00 | R$ 267.750,00 |
| Item 5 | Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) utilizando linguagem de programação (que não sejam as seguintes: **Java, PHP, Python**, ou enquadrados na categoria de desenvolvimento de software para mainframe e dispositivos móveis) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades). Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software. | Pontos de Função | 2.601 | R$ 525,00 | R$ 1.365.525,00 |
| Item 6 | Serviços **complementares não aferidos pela métrica de pontos de função**. | HST | 37.134 | R$ 40,00 | R$ 1.485.360,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 5.480.490,00 |

Nota 1: **Para registro de preços considerar a tabela abaixo:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant. mínima a ser cotada** | **Quant. À adquirir** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Item 1 |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |

7. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

1.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade Total (ano)** | **Unidade de Medida** | **Valor Unitário** | **Valor Total (ano)** |
| 1 | 1.892 | Pontos de Função | R$ 525,00 | R$ 993.300,00 |
| 2 | 1.416 | Pontos de Função | R$ 430,00 | R$ 608.880,00 |
| 3 | 1.447 | Pontos de Função | R$ 525,00 | R$ 759.675,00 |
| 4 | 510 | Pontos de Função | R$ 525,00 | R$ 267.750,00 |
| 5 | 2.601 | Pontos de Função | R$ 525,00 | R$ 1.365.525,00 |
| 6 | 37.134 | HST | R$ 40,00 | R$ 1.485.360,00 |
|  | | | | **R$ 5.480.490,00** |

Considerando os valores unitários, concluiu-se que o orçamento estimado é de aproximadamente **R$5.480.490,00** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais) para um período de 12 meses.

O valor total estimado da contratação é de R$ e tem por base a estimativa de preços unitátios (média) contidos no mapa de

preços.

A confecção de Mapa de Preços ocorreu *nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho 2021.*

O valor estimado foi deﬁnido com base no **melhor preço** aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

1. - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
2. - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
3. - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
4. - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justiﬁcativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
5. - pesquisa na base nacional de notas ﬁscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os preços cotados são submetidos ao processo de inferência estatística, conforme metodologia abaixo: O processo é dividido em 3 etapas:

* 1. Identiﬁcação dos valores extremos (Box Plot);
  2. Veriﬁcação da qualidade dos dados que estão entre os extremos (Coeﬁciente de Variação);
  3. Estimar o grau de conﬁança para o valor de referência.

A qualidade da pesquisa é deﬁnida para cada item pesquisado, a partir do coeﬁciente de variação de até 25% para a validação do preço de referência;

A planilha de elaboração do Mapa de Preços, marca de verde as células com coeﬁciente de variação de até 25%, amarelo os de 26% a 30% e vermelho para os a partir de 31%.

Foram excluídos do cálculo os preços x1 - item x1, x2 - item x2, x3 - item x3...por não atenderem aos critérios estatísticos deﬁnidos acima.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

É tecnicamente importante manter a uniformidade do fornecimento de todos os itens, pois todos os componentes possuem correlação técnica entre si, possibilitando uma melhor gestão contratual evitando assim possíveis con¿itos entre diferentes fornecedores durante a prestação dos serviços nos diferentes elementos que compõem a solução.

No contexto desta proposta de contratação e de acordo com os requisitos levantados, veri¿ca-se que o objeto será agrupado, a

¿m de não desnaturá-lo, isto é, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Portanto, a solução é posta em 01 (um) lote, visando preservar a comunicação entre todos os itens e consequentemente alcançar maior performance da tecnologia.

9. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A equipe de planejamento da contratação efetuou uma pesquisa com objetivo de identiﬁcar contratações públicas similares que atendam as solicitações descritas no documento de oﬁcialização da demanda. A tabela abaixo apresenta as contratações públicas similares:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Órgão** | **Contrato** | **Data da Contratação** | **Valor Total Contratado** | **Ganhador** |
| Companhia Paranaense de Energia (Copel) | 4600026957/2023 | Junho/2023 | R$ 29.700.360,00 | STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM |
|  |  |  |  | INFORMÁTICA S/A |
| Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) | xxx | xxxx | xxxx | INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA |
| Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso | 64/2021 | Setembro/2021 | R$ 3.960.000,00 | LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA |
| (TJMT) |  |  |  |  |
| Tribunal de Justiça do Estado do Ceará | 17/2023 | Março/2023 | R$ 47.988.230,48 | ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A |
| Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná | 348.2023 | Fevereiro/2023 | R$ 16.077.000,00 | INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS  LTDA |

Durante o processo de avaliação das contratações públicas similares não foram encontrados projetos idênticos que pudessem servir como referência de preço de forma integral. Essa situação é compreensível, uma vez que cada órgão realiza suas contratações com base em uma realidade especíﬁca e contextualizada

ao ambiente tecnológico e ao estágio de evolução em que se encontra, porém, as similaridades das características técnicas foram usadas para compor a análise dos custos totais da demanda.

10. **ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL**

MACRODESAFIO - 11. FORTALECER A GESTÃO DE TIC

OBJETIVO: Deﬁnir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ META - Implantar programas eletrônicos conforme orientações do CN

11. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Dentre os benefícios esperados estão:

1. Prover maior capacidade de entrega de soluções de software pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
2. Melhorar a qualidade das entregas de software aos usuários por meio de um modelo de contratação que permita estabelecer critérios de aceitação mais rigorosos, além de indicadores a serem atendidos durante a execução das demandas;
3. Desonerar os servidores do quadro efetivo da DITEC de atividades acessórias executadas dentro do processo de desenvolvimento de software, ﬁcando, estes, responsáveis por atividades de alto nível como, as relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e controle;
4. Implantar mecanismos e procedimentos mais eﬁcientes que permitam gerir o conhecimento negocial que se relaciona à execução das atividades de engenharia de software empregadas no atendimento das demandas;

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para ﬁscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes..

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO**

# Identiﬁcação das soluções

A equipe de planejamento da contratação avaliou o documento de oﬁcialização da demanda e estudou as seguintes possibilidades para aumentar a capacidade de desenvolvimento de sistemas:

TJAC

Fornecedor:

**Solução 1 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante quadro funcional atual da DITEC.**

|  |  |
| --- | --- |
| **Solução 2 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante aumento do quadro funcional da DITEC através de concurso público.** | |
| Fornecedor: | TJAC |

|  |  |
| --- | --- |
| **Solução 3 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante contratação de empresa especializada.** | |
| Fornecedor: | Empresa especializada |

# Análise comparativa das soluções (Guia de Contratações - Resolução nº 468/2022 - CNJ)

A análise comparativa de soluções, nos termos da Resolução Nº 468 de 15/07/2022, visa a elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

# Análise Comparativa das Alternativas para o Atendimento da Demanda

Consiste em uma identiﬁcação das diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que atendam aos requisitos, considerando:

1. a disponibilidade de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
2. as soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br);
3. a capacidade e as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público;
4. a observância às políticas, premissas e especiﬁcações técnicas deﬁnidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário;
5. a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certiﬁcação digital, observada a legislação sobre o assunto;
6. a observância às orientações, premissas e especiﬁcações técnicas e funcionais deﬁnidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus);
7. Os diferentes modelos de prestação do serviço;
8. O orçamento estima que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes.

# Soluções inviáveis

A equipe de planejamento da contratação considerou inviáveis as soluções descritas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Solução 1 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante quadro funcional atual da DITEC.** | |
| Fornecedor: | TJAC. |
| Justiﬁcativa: | A equipe de planejamento da contratação avaliou o atendimento da demanda mediante absorção pelo quadro funcional atual, entretanto, a DITEC enfrenta um déﬁcit de 104 servidores segundo o iGovTIC-JUD (SEI nº 0073107-98.2023.8.16.6000), resultado obtido da aplicação da fórmula ((84378 \*0,1%) + 260) - 240 (quadro), conforme Anexo  I da Resolução nº 370/2021 - “Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da |
|  |  | Informação e Comunicação do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026”. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Esse déﬁcit de 104 servidores representa um obstáculo signiﬁcativo para ampliar a capacidade de desenvolvimento dos sistemas.  O plano de capacitação dos servidores se encontra em fase inicial e somado a isso, a grande disparidade entre o considerável volume de demandas e a capacidade de produção disponível.  Portanto, esses fatos tornam inviável a adoção desta solução. |
| **Solução 2 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante aumento do quadro funcional da DITEC através de concurso público.** | |
| Fornecedor: | TJAC. |
| Justiﬁcativa: | Considerando o cenário atual, que motiva a presente demanda, para viabilizar a execução direta dos serviços seria evidentemente necessário ampliar o quadro de servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação. O que, em tese, será possível através da realização de concurso público para contratação de novos servidores efetivos. No entanto, neste momento, não há precisão quanto à quantidade e período de convocação dos aprovados e estima-se que, mesmo quando convocados, leva considerável espaço de tempo para atingirem a maturidade técnica inerente à característica executória dos serviços pretendidos .  A orientação político-administrativa brasileira determina à Administração Pública que as tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, bem como as atividades de alto nível devam ﬁcar sob a responsabilidade de servidores do quadro permanente do órgão, sendo que as tarefas acessórias e complementares devem ser, sempre que possível, executadas de forma indireta.  Portanto, considerando a necessidade de ampliar a capacidade de desenvolvimento dos sistemas de informação, a equipe de planejamento da contratação concluiu não ser possível a adoção desta solução. |
|  |  |

# Soluções viáveis

Nas últimas duas décadas, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITEC) deste tribunal tem se dedicado incansavelmente ao desenvolvimento de sistemas de informação, entretanto as demandas das diversas áreas deste tribunal têm evoluído e crescido substancialmente, resultando em um acúmulo de centenas de solicitações não atendidas.

Considerando a mencionada necessidade, foi realizada uma análise pela equipe de planejamento da contratação, com o apoio da equipe técnica, visando deﬁnir uma modalidade de desenvolvimento dos sistemas de informação para atender a demanda solicitada e visualizou as seguintes possibilidades para atendimento da demanda, com suas respectivas justiﬁcativas.

## Solução 3 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **mediante contratação de empresa especializada.** | |
| Fornecedor: | Empresa especializada. |
| Justiﬁcativa: | A equipe de planejamento da contratação avaliou o atendimento da demanda mediante contratação de empresa especializada. Para tanto, averiguou a literatura técnica, analisou contratações públicas similares e pesquisou práticas de mercado, onde foram identiﬁcados considerável número de métricas aplicáveis à engenharia de software.  As métricas de engenharia de software são indicadores resultantes de atividades de medição do processo de desenvolvimento de software que muito auxilia no gerenciamento de projetos. A partir desse parâmetro, pode-se identiﬁcar a quantidade de esforço, de custo e das atividades que serão necessárias para a realização do projeto.  Através de contratações públicas similares, a equipe de planejamento da contratação identiﬁcou as seguintes métricas:  **Valor Fixo Mensal (VFM):** Remunerar a contratada por um valor ﬁxo mensal com o objetivo de garantir o funcionamento, a disponibilidade, estabilidade e desempenho dos sistemas de informação, por meio de análise objetiva de níveis mínimos de serviços exigidos. É comumente utilizado para serviços de sustentação de sistemas onde se exige um tempo de resposta imediato para manter a disponibilidade dos serviços.  **Justiﬁcativa:** Entretanto concluiu-se que o Valor Fixo Mensal (VFM) não seria o ideal, justamente, por ser comumente aplicada para remunerar serviços de sustentação. Como esta contratação também prevê a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva, corretiva (o que inclui sustentação), então a equipe de planejamento da contratação não recomenda a adoção desta métrica.  **Unidade de Serviço Técnico (UST):** Remunerar a contratada pela unidade de trabalho necessária à realização de um serviço ou à geração de um produto ou artefato. Os serviços, produtos ou artefatos estabelecidos no catálogo de serviços são valorados em função de sua complexidade, para a qual estimam-se níveis proporcionais de esforços, bem como o perﬁl proﬁssional necessário à sua consecução, e desta forma garantir a remuneração pelos serviços prestados. Essa forma de contratação geralmente é usada para serviços de sustentação e manutenção, com mão-de- obra residente para restabelecimento de serviços mais urgentes e estratégicos do contratante.  **Justiﬁcativa:** Entretanto concluiu-se que a Unidade de Serviço Técnico (UST), não seria o ideal, justamente, por ser comumente aplicada para remunerar serviços de sustentação e por considerar a análise de pontos de função (APF) mais adequada |
|  |  |  |

para atender a demanda. Como existe a possibilidade de adoção do APF, a equipe de planejamento da contratação não recomenda a adoção desta métrica.

**Análise de Ponto de Função (APF):** Remunerar a contratada pela quantidade de entregas mediante o cálculo de cada funcionalidade feita ou corrigida, objetivamente, após sua implementação e entrega.

**Justiﬁcativa:** A equipe de planejamento da contratação identiﬁcou tanto em contratações públicas similares, como por exemplo no CNJ (Contrato nº 02/2017), como nas soluções disponíveis do mercado, que a maioria se baseia em pontos de função.

Ademais, essa técnica tem várias vantagens, incluindo:

* 1. **Padronização da Medição:** O método de medição de pontos de função é padronizado, o que garante uma abordagem consistente e uniforme para medir o tamanho funcional dos sistemas de software.
  2. **Independência de Tecnologia:** Os pontos de função medem a funcionalidade do

software, independentemente da tecnologia ou plataforma em que o software é implementado. Isso signiﬁca que é possível comparar o tamanho funcional de sistemas diferentes, independentemente das tecnologias usadas.

* 1. **Foco nas Funcionalidades para o Usuário:** Os pontos de função estão

relacionados às funcionalidades percebidas pelo usuário, o que os torna uma métrica orientada ao negócio. Isso ajuda a direcionar o desenvolvimento de software para atender às necessidades dos usuários e dos stakeholders.

* 1. **Estimativas e Orçamentação precisas:** A medição de pontos de função pode

ajudar na estimativa do esforço e dos custos necessários para desenvolver ou manter um sistema de software. Isso é fundamental para um planejamento eﬁcaz e para garantir que os projetos estejam dentro do escopo e do orçamento.

* 1. **Avaliação do Desempenho da Equipe:** Os pontos de função podem ser usados

para avaliar o desempenho das equipes de desenvolvimento, fornecendo uma base objetiva para comparar a produtividade e a eﬁciência em diferentes projetos ou equipes.

* 1. **Aprimoramento do Processo de Desenvolvimento:** Ao medir o tamanho funcional

de um sistema em diferentes pontos do ciclo de vida do projeto, é possível avaliar o progresso, a eﬁcácia e a eﬁciência do processo de desenvolvimento. Isso permite identiﬁcar áreas de melhoria e otimizar os processos.

* 1. **Facilita a Comunicação:** A medição de pontos de função pode servir como uma

linguagem comum entre as partes interessadas, como desenvolvedores, gerentes de projeto, clientes e patrocinadores, facilitando a comunicação e o entendimento do escopo e da complexidade do software.

* 1. **Base para Contratação Externa:** Quando uma organização deseja terceirizar o

desenvolvimento de software, os pontos de função podem ser usados como base para acordos contratuais, ajudando a deﬁnir o escopo e os pagamentos de forma mais precisa.

Em resumo, a medição de pontos de função oferece uma abordagem estruturada e objetiva para medir o tamanho funcional de um software, auxiliando no planejamento, controle, estimativa e aprimoramento dos projetos de desenvolvimento de software.

Durante este estudo preliminar também foi deﬁnida a utilização das seguintes boas práticas para esta contratação:

**Metodologia ágil:** por utilizar ciclos curtos de desenvolvimento, aliada à aproximação dos demandantes e desenvolvedores, permite maior efetividade no desenvolvimento de sistemas quando comparada a outras metodologias, sendo a que melhor se adequa ao desenvolvimento de software. Portanto esta contratação irá adotar a metodologia ágil como padrão para o desenvolvimento interno.

**Roteiro de Métricas de Software desenvolvido pelo SISP:** está sendo muito utilizado na aplicação de métricas em contratos de desenvolvimento e sustentação de sistemas na Administração Pública. Portanto esta contratação irá adotar a contagem de Ponto de Função através do roteiro de Métricas de Software do SISP na versão 2.3 (ou superior).

**Projeto Piloto:** devido a esta ser a primeira contratação será considerada com projeto piloto. Realizar um projeto piloto oferece várias vantagens signiﬁcativas em diversos contextos, incluindo o desenvolvimento de software, implantação de sistemas, implementação de processos e muito mais. Aqui estão algumas das principais vantagens de realizar um projeto piloto:

1. Avaliação de Viabilidade: Um projeto piloto permite avaliar a viabilidade de um projeto maior ou mais amplo antes de comprometer recursos substanciais. Isso ajuda a identiﬁcar potenciais problemas e riscos antes que eles se tornem críticos.
2. Identiﬁcação de Problemas: Durante um projeto piloto, é mais provável que surjam

problemas e desaﬁos. Identiﬁcar esses problemas em uma escala menor facilita a correção e a adaptação antes de implementar a solução em toda a organização.

1. Aprendizado: Um projeto piloto é uma oportunidade de aprendizado valiosa para a

equipe de projeto. Os membros da equipe podem ganhar experiência prática, entender melhor os requisitos do projeto e descobrir melhores práticas.

1. Avaliação de Custos: Os custos reais de um projeto muitas vezes não são totalmente

conhecidos até que ele seja executado. Um projeto piloto fornece dados concretos sobre os custos envolvidos, o que ajuda a estimar o orçamento com maior precisão.

1. Redução de Riscos: Ao lidar com projetos complexos, um projeto piloto pode ajudar a

reduzir os riscos ao limitar o impacto potencial de falhas ou problemas em uma fase inicial.

1. Contratação através de ordem de serviço sob demanda.

É fundamental ressaltar que a DITEC **possui pouca experiência na medição de serviços de desenvolvimento por pontos de função**, o que torna a avaliação precisa da capacidade de desenvolvimento dos sistemas de informação do TJAC, relacionados à demanda, um desaﬁo devido à ausência de um histórico consolidado.

Portanto, a equipe de planejamento da contratação recomenda a:

## Solução 3 - Ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante contratação de empresa especializada.

Considerando que a demanda encaminhada compreende ampliação da capacidade produtiva de desenvolvimento dos sistemas de informação mediante contratação de empresa especializada, a qual pode ser suprida por meio de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2024 -MGI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023, realizada pela Central de Compras do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, visto que o procedimento compreende os requisitos levantados para o atendimento da necessidade. A adesão deve compreender os itens abaixo relacionados:

## LOTE 7 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

**Item Descrição Quantidade**

## Unidade

Desenvolvimento Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação e Manutenção de (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao Software baseado software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de

## máxima

1.892

Ponto de função (PF)

em tecnologia

Java

Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologia PHP

Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologias para Dispositivos Móveis

Desenvolvimento e Manutenção de software - FRAMEWORK

.Net, C#, visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Perl.

Manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa

programação JAVA. Incluindo correção de débito técnico,

refatorações, adaptações e incrementos de software.

Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação PHP. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.

Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.

Serviços de desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) utilizando linguagens de programação (que não sejam as seguintes:

Java, PHP, Python ou enquadrados na categoria de desenvolvimento de software para mainframe e dispositivos móveis) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades).

Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software.

Serviços especializados de manutenção Corretiva, Preventiva e Adaptativa de software já existentes. São consideradas nesta categoria, a manutenção

1.416

1.447

510

2.601

Ponto de função (PF)

Ponto de função (PF)

Ponto de função (PF)

Ponto de função (PF)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Corretiva, Preventiva e Adaptativa em demandas sem necessidade de alteração de requisitos funcionais.  Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de desenvolvimento de software. Não inclui os serviços que acrescentam novas funcionalidades ao programa. |  |  |
| Serviços Complementares de Desenvolvimento e manutenção de Software | Serviços complementares não aferidos pela métrica de pontos de função. | 37.134 | Hora de Serviço Técnico (HST) |

Haja vista os benefícios da contratação por meio de procedimentos já realizados por outros órgãos, na condição de não participante, dos quais cita-se a celeridade e a reduzida burocracia, entende-se apropriada a aquisição por tal via.

Primeiramente, é necessário voltar-se ao atendimento de requisitos impostos pelo Decreto nº 7.892/2013 a esse tipo de contratação: a) a ata deve estar vigente (art. 22, caput); b) a ARP deve ser gerenciada por órgão federal (art. 22, § 8º); c) deve haver anuência do órgão gerenciador (art. 22, caput e §1º); d) deve haver aceite do fornecedor (art. 22, § 2º); e) as contratações não devem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados (art. 22, § 3º); f) o quantitativo decorrente de adesões “carona” não deve exceder ao dobro do quantitativo de cada item (art. 22, § 4º); g) a contratação deve ser efetivada até 90 (noventa) dias da autorização do órgão gerenciador (art. 22, § 6º); e

h) justiﬁcativa da vantagem da adesão (art. 22, caput).

No presente caso, as condições citadas nas alíneas “a” a “f” do parágrafo anterior mostram-se claramente atendidas, conforme os seguintes documentos: Ata de Registro de Preços nº 32/2024 -MGI, Edital e Anexos, Solicitação e Autorização - Pregão Eletrônico nº 08/2023, **INDRA. CM.0199.2024/BR** e Lista/Listagem de Itens.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **VALOR UNT** | **INTERESSE EM ADESÃO** | **TOTAL R$ EM ADESÃO** |
| Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologia Java | Serviços de  desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando | PONTO DE FUNÇÃO (PF) | R$ 525,00 | 1.892 | R$ 993.300,00 |
|  |  | a linguagem de |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | programação JAVA. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos  de software. |  |  |  |  |
| Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologia PHP | Serviços de  desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), utilizando a linguagem de programação PHP. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software. | PONTO DE FUNÇÃO (PF) | R$ 430,00 | 1.416 | R$ 608.880,00 |
| Desenvolvimento e Manutenção de Software baseado em tecnologias para Dispositivos Móveis | Serviços de  desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades), para dispositivos móveis. Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software. | PONTO DE FUNÇÃO (PF) | R$525,00 | 1.447 | R$ 759.675,00 |
| Desenvolvimento e Manutenção de software - FRAMEWORK  .Net, C#, visual Basic, ASP, Delphi, Pascal e Perl. | Serviços de  desenvolvimento de novos sistemas de informação (software) utilizando linguagens de programação (que não sejam as seguintes:  Java, PHP, Python ou enquadrados na categoria de desenvolvimento de software para mainframe e dispositivos móveis) ou serviços de manutenção evolutiva (que acresce ao software novas funcionalidades).  Incluindo correção de débito técnico, refatorações, adaptações e incrementos de software. | PONTO DE FUNÇÃO (PF) | R$ 525,00 | 510 | R$ 267.750,00 |
| Manutenção Corretiva,  Preventiva e | Serviços especializados de manutenção Corretiva,  Preventiva e Adaptativa de | PONTO DE  FUNÇÃO | R$ 525,00 | 2.601 | R$ 1.365.525,00 |
|  | Adaptativa | software já existentes. São | (PF) |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | consideradas nesta categoria, a manutenção  Corretiva, Preventiva e Adaptativa em demandas sem necessidade de alteração de requisitos funcionais.  Inclui a totalidade ou parte das disciplinas de  desenvolvimento de software. Não inclui os serviços que acrescentam novas funcionalidades ao  programa. |  |  |  |  |
| Serviços Complementares de Desenvolvimento e manutenção de Software | Serviços complementares não aferidos pela métrica de pontos de função. | HORA SERVIÇO TÉCNICO (HST) | R$ 40,00 | 37.134 | R$ 1.485.360,00 |
| **Total** | | | | | **R$ 5.480.490,00** |

Faz-se necessário também atenção quanto à manutenção dos critérios de habilitação, sobretudo no que tange à regularidade ﬁscal e trabalhista, bem como em relação a vantajosidade da contratação, observadas as diretrizes dos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quando se tratar de licitações realizadas sob a modelagem de contratação por preço global de grupo de itens.

Dessa forma, após consulta em nome do fornecedor registrado, veriﬁcou-se a regularidade da **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA** perante os seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Uniﬁcado de Fornecedores - SICAF, e Certidões da Administração Pública Federal - APF, através da plataforma para a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, por meio do sítio mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ que contempla os resultados das seguintes certidões: TCU (Inidôneos - Licitantes Inidôneos); CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade); Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), e, Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

Para comprovação da vantajosidade da contratação, constam na próxima seção deste estudo os comprovantes de pesquisa de preços de serviços similares contratados pela Administração Pública.

A presente contratação atende às orientações dos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU- Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU- Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário por não se tratar de adjudicação por preço global de grupo de itens.

15. **ANEXOS**

Aqui você deve elencar os documentos necessários ou complementares para a composição ﬁnal do documento - ETP e que foram usados para elaboração do mesmo.

16. **RESPONSÁVEIS**

Josana Yamara Nishihira José Carlos Martins Júnior

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BEZERRA FELIX**, **Técnico Judiciário** em 19/07/2024 às 10:19:24.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **5NPD.2U7G.EI18.IEJ9**